



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2014

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6
Advertências / Notificações	7
Notificações	7
Poder Legislativo	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2014

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

LEI Nº. 2.910, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Acrescenta ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial.”

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município, referente ao exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.890, de 23 de dezembro de 2025), no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), com a classificação contábil constante na tabela abaixo:

02.07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Recurso	Valor
10.301.0016.2024 – Manut. e Ação da Atenção Básica	3.3.90.30.01 – Material de Consumo	05 – Federal (<i>Emenda nº 31350012 – 800-013</i>)	R\$ 150.000,00
	3.3.90.30 – Material de Consumo	05 – Federal (<i>Emenda nº 37460010 – 800-014</i>)	R\$ 100.000,00
	3.3.90.39 – Serviços de Terceiros P. Jurídica	05 – Federal (<i>Emenda nº 40350002 – 800-015</i>)	R\$ 100.000,00
	3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita	05 – Federal (<i>Emenda nº 40940007 – 800-016</i>)	R\$ 300.000,00
10.303.0018.2040 – Assistência Farmacêutica	3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita	05 – Federal (<i>Emenda nº 45120002 – 800-017</i>)	R\$ 300.000,00
TOTAL			R\$ 950.000,00

Art. 2º - Fica incluído o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.882, de 25 de novembro de 2025, abrangendo o período de 2026 a 2029, e em seus anexos, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.881, de 25 de novembro de 2025, abrangendo o exercício de 2026 e em seus anexos.

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3552-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2014

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de emendas parlamentares federais, conforme prevê o inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS

- Emenda nº 31350012 - FONTE- 0.05.81 (800-013) -	R\$ 150.000,00
- Emenda nº 37460010 - FONTE- 0.05.81 (800-014) -	R\$ 100.000,00
- Emenda nº 40350002 - FONTE- 0.05.81 (800-015) -	R\$ 100.000,00
- Emenda nº 40940007 - FONTE- 0.05.81 (800-016) -	R\$ 300.000,00
- Emenda nº 45120002 - FONTE- 0.05.81 (800-017) -	R\$ 300.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 02 de junho de 2026.

Assinado no original

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no original

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

Chefe de Gabinete e Relacionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2014

Página 4 de 9

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA N.º 304 de 02 de junho de 2026.

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município-.....-

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento em 02/06/2026, o Servidor Público Municipal, o SR. VALDIVO JOSÉ DA SILVA, matrícula 146, portador do CPF: [REDACTED], do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO;

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente do falecimento do servidor, ocorrido em 02/06/2026;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 02 de junho de 2026.-.-.-



MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.



DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2014

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA N.º 305 de 02 de junho de 2026.

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município.....

EXONERA por conveniência da Administração a **Sra. RENATA AZEVEDO DA SILVA DE PAULA**, portadora do CPF n.º XXX.XXX.438-11, do cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MELHOR IDADE**, a partir desta data. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 02 de junho de 2026



MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.



DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2014

Página 6 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, Estado de São Paulo, **MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final segue abaixo:

<u>PSICÓLOGO DO ABRIGO</u>	
Colocação	Nome
1º	THAIS FERNANDA CUNHA CONTIERO
2º	LUIZ FELIPE PACHECO DE OLIVEIRA
3ª	JAQUELINE ALEXANDRE DO AMARAL
<u>ASSISTENTE SOCIAL</u>	
1º	MARIANA DA SILVA NOGUEIRA

O prazo máximo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste ato no diário oficial do município, sendo vedado a sua prorrogação.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura e pela Internet no endereço www.getulina.sp.gov.br, através do “Diário Oficial do Município”, visando atender ao restrito interesse público.

Getulina/SP, 02 de junho de 2026.

Assinado no original

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no original

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, nº. 184 – CEP: 16450-011 – Getulina SP.
Fone (14) 3552-9222 / E- mail:pmgetu@terra.com.br / Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2014

Página 7 de 9

Advertências / Notificações

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

NOTA EXPLICATIVA A POPULAÇÃO

Esclarecimentos sobre o Decreto Municipal nº 3580/2026 (contingenciamento de despesas) e contexto dos dados financeiros do 1º quadrimestre de 2026

A Prefeitura Municipal de Getulina, em respeito ao compromisso com a transparência e a verdade, vem a público esclarecer os dados financeiros referentes ao encerramento do 1º quadrimestre/2026 e ao recente decreto de contingenciamento:

1. O que é o Contingenciamento?

O contingenciamento não é um "corte" definitivo, mas uma medida de prudência e responsabilidade. Ele serve para garantir que o município gaste apenas o que arrecada, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Entendendo os Números: Estimativa vs. Realidade.

O valor inicialmente divulgado de R\$ 7.552.258,96, foi apurado pela controladoria do município, utilizando como critério a despesas "empenhadas", num enfoque prospectivo e conservador. Na contabilidade pública, o empenho é apenas uma reserva de orçamento, uma ordem prévia, para compras e serviços planejados para o futuro, para o ano todo, os quais podem até não vir a ocorrer.

Para medir a saúde real do caixa da prefeitura no fechamento do 1º quadrimestre/2026, conforme foi apresentado pelo Executivo em audiência pública na Câmara Municipal em 25/05, devemos considerar as despesas "liquidadas" — aquelas em que o serviço foi efetivamente prestado ou o produto entregue. Sob este critério real, a insuficiência financeira de recursos não vinculados (próprios) foi de R\$ 1.491.279,44.

RESULTADO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA					
Equilíbrio Financeiro		Receitas/ Desp. Emp.	Fontes de Recursos x Despesas Liquidadas		
			Próprias	Estaduais	Federais
Saldos de 2025	Saldo Bancário	8.243.248,78	2.327.871,63	4.136.532,29	1.778.844,86
	(-) Restos a Pagar	3.462.421,31	2.773.563,95	565.045,40	123.811,96
		-	-	-	-
	(=) Disponibilidade Líquida	4.780.827,47	(445.692,32)	3.571.486,89	1.655.032,90
Saldos em 30/04/2026	Saldo Bancário	5.765.684,89	1.296.483,51	2.797.646,41	1.671.554,97
	(-) Restos a Pagar de Anos Anteriores	36.452,99	24.494,96	9.059,66	2.898,37
		-	-	-	-
	(-) Empenhos de 2025	3.443.806,48	2.763.267,99	560.645,40	119.893,09
	(=) Disponibilidade Líquida de 2025	2.285.425,42	(1.491.279,44)	2.227.941,35	1.548.763,51

É importante destacar que essa insuficiência real de R\$ 1,49 milhão não representa uma dívida atrasada. Ela retrata que para as despesas realizadas até o mês de abril, cujos compromissos têm vencimentos para os meses subsequentes, ficou faltando esse valor para fechar a conta, a depender da arrecadação dos próximos meses. Ou seja, o município está, com essa medida, se antecipando para garantir que todas as contas sejam pagas rigorosamente em dia.

Praça Bernardino de Campos, 184 – CEP 16450-000 – Fone (14)3552-9222- Getulina SP.
e- mail: gabinete@getulina.sp.gov.br- Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2014

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

3. Compromisso com o Cidadão:

A administração municipal reafirma que o ajuste visa proteger os serviços essenciais e o pagamento dos servidores.

Continuaremos trabalhando com transparência para que a população tenha a segurança de que os recursos públicos estão sendo geridos com seriedade.

Getulina SP, 03 de junho de 2026

(assinado no original)

FABIANO JURSYS BEDIN

Diretor Municipal de Administração e Finanças

(assinado no original)

SEBASTIÃO H. SASTRE JUNIOR

Contador

(assinado no original)

SERGIO HAUY

Procurador Jurídico Municipal

OAB/SP 389.763

Praça Bernardino de Campos, 184 – CEP 16450-000 – Fone (14)3552-9222- Getulina SP.
e- mail: gabinete@getulina.sp.gov.br- Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2014

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 545

DONIZETE ANTONIO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE declarar facultativo o ponto na Câmara Municipal de Getulina, nos dias 04 e 05 de junho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Getulina, 01 de junho de 2026.

DONIZETE ANTONIO MENDES

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 01 de junho de 2026.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria